

Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito da 2ª  
Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova  
de Famalicão

J3

Processo nº 2565/16.6T8VNF

V/Referência:

Data:

Insolvência de “Joaquim Manuel da Silva Faria e Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela”

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 23 de maio de 2016

# Insolvência de “Joaquim Manuel Silva Faria Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela Faria”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2565/16.6T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3

---

### I – Identificação dos Devedores

Joaquim Manuel Silva Faria, N.I.F. 187 455 732, e Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela Faria, N.I.F. 186 297 815, residentes na Rua Cidade Portalegre, nº 278, 2º direito, freguesia e concelho de Vila do Conde (4480-895).

### II – Situação profissional e familiar dos devedores

Os devedores são casados sob o regime da comunhão de adquiridos e residem em casa própria.

Os devedores são sócios e gerentes da sociedade “Eurozul - Indústria de Confecção, Lda.”, N.I.P.C 503 647 241, pelo que actualmente cada um auferem a remuneração bruta mensal de Euros 1.350,00.

Pelo menos até 2014 o devedor marido auferia ainda rendimentos enquanto sócio e gerente da sociedade “Joaquim Manuel Silva Faria, Unipessoal, Lda.”, N.I.P.C 507 633 318, pelo que naquele ano auferiu o rendimento anual bruto de Euros 11.200,00.

### III – Actividade dos devedores nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O devedor marido é sócio e gerente da sociedade “Joaquim Manuel Silva Faria, Unipessoal, Lda.”. Corre, relativamente a esta sociedade o processo de insolvência nº 928/13.8TYVNG<sup>1</sup>, onde foi aprovado um plano de recuperação no passado mês de Fevereiro de 2016<sup>2</sup>.

Os devedores são ainda sócios e gerente da sociedade “Eurozul - Indústria de Confecção, Lda.”, declarada insolvente no âmbito do processo de insolvência nº

---

<sup>1</sup> Que corre termos na Instância Central de Vila Nova de Gaia, 2ª Secção de Comércio – J3.

<sup>2</sup> Relativamente a esta empresa já havia corrido o Processo Especial de Revitalização no âmbito do processo nº 840/12.8TYVNG, que correu termos na Instância Central de Vila Nova de Gaia, 2ª Secção de Comércio – J1.

# Insolvência de “Joaquim Manuel Silva Faria Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela Faria”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2565/16.6T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3

---

2367/16.0T8VNG<sup>3</sup>, pelo que na assembleia que se realizou no passado dia 10 de Maio de 2016 foi aprovada a concessão do prazo de 60 dias<sup>4</sup> para apresentação de um plano de insolvência.

Pelas dificuldades que afectaram as empresas, na qualidade de legais representantes desta sociedade, viram os devedores contra si revertidas as dívidas que as sociedades foram acumulando junto da Segurança Social<sup>5</sup> e da Fazenda Nacional<sup>6</sup>, e que ascendem actualmente a cerca de **Euros 680.000,00**.

Os devedores constituíram-se ainda como devedores solidários junto do “Novo Banco, S.A.” por avalizarem livranças subscritas pelas empresas acima identificadas.

A partir de Março de 2015 os devedores começaram a incumprir os contractos de mútuo e de crédito que haviam outorgado com diferentes entidades:

- Data de Março de 2015 o incumprimento dos devedores pelo contracto de mútuo que outorgaram com a “Caixa Económica Montepio Geral”<sup>7</sup>;
- Em Outubro de 2015 passou a incumprir junto do “Banco Português de Investimento, S.A.”<sup>8</sup>, do qual resultou o processo de execução nº 26418/15.6T8PRT;
- Em Janeiro de 2016 os devedores entraram ainda em incumprimento com o “Banco Comercial Português, S.A.” pelos contractos de mútuo com hipoteca que haviam outorgado em Março de 2007;
- Desde Outubro de 2013 que os devedores apresentam um saldo devedor no valor de Euros 1.792,41, junto do “Arrow Global Limited”.

---

<sup>3</sup> Que corre termos na Instância Central de Vila Nova de Gaia, 2ª Secção de Comércio – J3.

<sup>4</sup> Relativamente a esta empresa já havia corrido o Processo Especial de Revitalização no âmbito do processo nº 840/12.8TYVNG, que correu termos na Instância Central de Vila Nova de Gaia, 2ª Secção de Comércio – J1.

<sup>5</sup> A devedora esposa acumulou ainda passivo pelo não pagamento de contribuições a que estava obrigada e referentes a Dezembro de 1994, tendo a devedora encerrado actividade para efeitos de IVA e IR junto da Autoridade Tributária em 31 de Dezembro de 2000.

<sup>6</sup> Os devedores acumularam ainda passivo junto da Fazenda Nacional pelo não pagamento de valores referente a IMI, referentes aos anos de 2014 e 2015.

<sup>7</sup> Contracto outorgado em 7 de Novembro de 2011 no valor de Euros 21.000,00.

<sup>8</sup> Contracto de crédito pessoal outorgado no valor de Euros 16.804,30 para renegociação de dívida.

# Insolvência de “Joaquim Manuel Silva Faria Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela Faria”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2565/16.6T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3

---

Face a estes incumprimentos, correm contra os devedores diversas execuções judiciais e fiscais<sup>9</sup>.

Pelas reclamações apresentadas, verificamos que a insolvente apresenta um passivo superior a **Euros 950.000,00**.

Com o objectivo de resolver a situação de carência económica que vivem, os devedores intentaram um Plano Especial de Revitalização que correu na Instância Central de Vila Nova de Famalicão (2ª Secção de Comércio – J1), sob o nº 8810/15.8T8VNF. Contudo, em Abril de 2016 veio o Administrador Judicial Provisório nomeado no âmbito do processo nº 8810/15.8T8VNF requerer a declaração de insolvência dos devedores.

### IV – Estado da contabilidade dos devedores (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

### V – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Foi manifestado pelos devedores a intenção de apresentarem um plano de pagamentos, ao abrigo do disposto no artigo 249º e seguintes do CIRE. Contudo, atendendo à forma como os autos foram tramitados, não tiveram oportunidade para tal, pois:

---

<sup>9</sup> Processos em curso:

- Processo nº 1075/13.8TBVCD que corre termos na Instância Central do Porto, 1ª Secção de Execução – J4;
- Processo nº 1076/13.6TBVCDL que corre termos na Instância Central do Porto, 1ª Secção de Execução – J1;
- Processo nº 2990/13.4TBVCD que corre termos na Instância Central do Porto, 1ª Secção de Execução – J6;
- Processo de Execução Fiscal 1301 2009 00700738 que corre junto da Segurança Social;
- Processo de Execução Fiscal 0301 2009 00637270 que corre junto da Segurança Social;
- Vários processos de execução fiscal que correm junto da Autoridade Tributária.

# Insolvência de “Joaquim Manuel Silva Faria Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela Faria”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2565/16.6T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3

---

- a) Por um lado, a declaração de insolvência resultou do parecer emitido pelo Administrador Judicial Provisório nos termos do nº 4 do artigo 17º-G, pelo que a petição inicial é da autoria daquele, não estando assim preenchido o pressuposto no artigo 251º do CIRE;
- b) Por outro lado, os devedores não foram citados do pedido de insolvência, pelo que não dispuseram do prazo previsto no artigo 253º do CIRE para formular tal pedido.

Assim, e perante tais limitações, deve ser apreciada a possibilidade de os devedores apresentarem um plano de insolvência, nos termos previstos no artigo 192º e seguintes do CIRE.

Caso este seja recusado, os credores deverão deliberar no sentido da liquidação do activo constante do inventário elaborado nos termos do disposto no artigo 153º do CIRE.

Castelões, 23 de Maio de 2016

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

**Insolvência de “Joaquim Manuel da Silva Faria e Isaura Adelina  
Ferreira da Silva Capela”**

Processo nº 2565/16.6T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

**Lista  
Provisória de  
Credores**

(Artigo 154º do C.I.R.E.)

## Insolvência de "Joaquim Manuel Silva Faria e Isaura Adelina Ferreira Silva Capela Faria"

Processo nº 2565/16.6T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
1	<b>Banco BPI, S.A.</b> Rua Tenente Valadim, nº 284 4100-476 Porto NIF / NIPC: 501 214 534			13.042,86 €			13.042,86 €		1,2%	Mútuo; Contas D.O.	<b>Carla Fontes Rodrigues, Dr.ª</b> Rua Braamcamp, nº 11, 7º 1250-049 Lisboa NIF: 207 602 557
2	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882	208.249,46 €		32.706,13 €			240.955,59 €		22,9%	Mútuos; Fiança	<b>Nuno César Machado Dr.</b> Rua Trindade Coelho, nº 42 - 1º 4050-618 Porto NIF: 190 285 524
3	<b>Banco Santander Totta, S.A.</b> Rua Áurea, nº 88 1100-063 Lisboa NIF / NIPC: 500 844 321			2.113,15 €			2.113,15 €		0,2%	Conta D.O.	
4	<b>Caixa Económica Montepio Geral</b> Rua do Ouro, nº 219 a 241 1100-062 Lisboa NIF / NIPC: 500 792 615	21.405,94 €					21.405,94 €		2,0%	Mútuo	<b>Bolota Belchior Dr.</b> Avenida da República, nº 911 - 2º, Salas 21-25 4430-201 Vila Nova de Gaia
5	<b>Caixa Geral de Depósitos, S.A.</b> Avenida João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 04€			70.396,95 €			70.396,95 €		6,7%	Aval; Conta D.O.	
6	<b>Fazenda Nacional</b>	642,36 €	2.318,27 €	84.193,76 €			87.154,39 €		8,3%	IMI; IVA; IRS; IRC	<b>Ministério Público de Vila Nova de Famalicão</b> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
7	<b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b> Rua António Patrício, nº 262 4199-001 Porto NIF / NIPC: 505 305 50C			548.411,49 €			548.411,49 €		52,2%	Reversão	<b>Luís Miguel Campos, Dr.</b> Avenida da Boavista, nº 1256 4100-114 Porto
8	<b>José Alberto Sá Couto Costa Leite</b> Rua Calvário, nº 610 4485-679 Vairão NIF / NIPC: 223 881 325			14.650,00 €			14.650,00 €		1,4%	Mútuo	
9	<b>MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.</b> Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 40 1069-300 Lisboa NIF / NIPC: 504 615 947			414,49 €			414,49 €		0,0%	Serviços	
10	<b>NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.</b> Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991			4.859,08 €			4.859,08 €		0,5%	Aval	<b>Joana Salselas Sanches, Dr.ª</b> Rua Professor Mota Pinto, nº 42 F, Sala 211 4100-353 Porto NIF: 230 714 005
11	<b>Novo Banco, S.A.</b> Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016			48.114,25 €			48.114,25 €		4,6%	Aval; Conta D.O.	<b>Celestina Maia, Dr.ª</b> Rua da Restauração, nº 329 - 1º 4050-506 Porto
<b>Total</b>		<b>230.297,76 €</b>	<b>2.318,27 €</b>	<b>818.902,16 €</b>			<b>1.051.518,19 €</b>		<b>100,0%</b>		

23 de maio de 2016

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

**Insolvência de "Joaquim Manuel Silva Faria e Isaura Adelina Ferreira Silva Capela Faria"**  
**Processo nº 2565/16.6T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.) - Créditos reclamados mas não reconhecidos**

#	Identificação do Credor	Valor	Fundamento	Mandatário
1	<b>Arrow Global Limited</b> 20-22 Bedford Row London, UK NIF / NIPC: 980 387 698	1.984,13 €	Cessão créditos	<i>Filipa Magalhães, Drª</i> Edif. Q51 D. Sebastião, Rua Quinta de Quintã, 6, Quinta da Fonte Paço de Arcos
	<b>Total</b>	<b>1.984,13 €</b>		

23 de maio de 2016

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

**Insolvência de “Joaquim Manuel da Silva Faria e Isaura Adelina  
Ferreira da Silva Capela”**

Processo nº 2565/16.6T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

**Inventário**

(Artigo 153º do C.I.R.E.)

# Insolvência de “Joaquim Manuel da Silva Faria e Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela”

Processo nº 2565/16.6T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

### Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

Verba	Espécie	Localização	Descrição	Valor
1	Imóvel	Rua Cidade Portalegre, nº 278, 2º direito, freguesia e concelho de Vila do Conde	Fracção autónoma destinada a habitação, do tipo T-TRÊS identificada com as letras “AG” e do qual faz parte a garagem nº 32 na cave. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 3759 - AG da freguesia e concelho de Vila do Conde e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 8499º - AG.	<b>Valor tributável: Euros 169.230,00</b>
2	Móvel		30 acções representativas do capital social da sociedade comercial anónima “Brisa, S.A.”, pessoa colectiva nº 500 048 177, com o valor nominal de Euros 1,00.	<b>Euros 30,00</b>
3	Móvel		8.941 acções representativas do capital social da sociedade comercial anónima “Banco Comercial Português, S.A.”, pessoa colectiva nº 501 525 882, com o valor nominal de Euros 1,00.	<b>Euros 8.941,00</b>
4	Móvel		1.202 acções representativas do capital social da sociedade comercial anónima “EDP – Energias de Portugal, S.A.”, pessoa colectiva nº 500 697 256, com o valor nominal de Euros 1,00.	<b>Euros 1.202,00</b>
5	Móvel		Quota propriedade do devedor no valor nominal de <b>Euros 10.000,00</b> na sociedade “Eurozul - Indústria de Confecção, Lda.”, sociedade por quotas identificada com o NIPC 503 647 241, com um capital social de <b>Euros 20.000,00</b> e sede social na Rua Senhora da Graça, nº 311, freguesia de Junqueira, concelho de Vila do Conde.	

# Insolvência de “Joaquim Manuel da Silva Faria e Isaura Adelina Ferreira da Silva Capela”

Processo nº 2565/16.6T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

Verba	Espécie	Localização	Descrição	Valor
6	Móvel		Quota propriedade da devedora no valor nominal de <b>Euros 10.000,00</b> na sociedade “Eurozul - Industria de Confecção, Lda.”, sociedade por quotas identificada com o NIPC 503 647 241, com um capital social de <b>Euros 20.000,00</b> e sede social na Rua Senhora da Graça, nº 311, freguesia de Junqueira, concelho de Vila do Conde.	
7	Móvel		Quota propriedade do devedor no valor nominal de <b>Euros 40.000,00</b> na sociedade “Joaquim Manuel Silva Faria - Unipessoal, Lda.”, sociedade por quotas identificada com o NIPC 507 633 318, com um capital social de <b>Euros 40.000,00</b> e sede social na Rua Senhora da Graça, nº 375, freguesia de Junqueira, concelho de Vila do Conde.	
8	Móvel		Saldo credor em conta-caderneta nº 0864050210000 na “Caixa Geral de Depósitos, S.A.”, em que o devedor é co-titular.	<b>Euros 5.367,36</b>

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 23 de maio de 2016